



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comarca de Cabedelo

AUTO DE AVALIAÇÃO

Certifico que, às 15:30 horas do dia 03 do mês de outubro do ano de 2019, nesta Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, em cumprimento ao **Mandado nº 44**, extraído dos autos da **Prisão em Flagrante**, Proc. nº 0000611-56.2007.815.0731, solicitado pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito da(o) 1ª Vara de Cabedelo, que a **Justiça Pública**, move contra o Sr. **João Ferreira de Paiva**, eu, Oficial de Justiça, em diligência, dirigi-me ao Depósito Público da Comarca de Cabedelo e, ali estando, com as formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO** do(s) seguinte(s) bem(ns) **penhorado(s)**:

BEM(NS)	VALOR
Um veículo Mitsubishi Lancer GLX, verde, placa MMX-7254, chassi JMYSRCK4AVU800611, ano 1997. O carro apresenta regular estado de conservação: desgaste na pintura, alguma avarias na lanternagem, quatro pneus secos e com a borracha rachada, bateria descarregada, impossibilidade de aferir se o motor está funcionando, devido à falta de carga da bateria. Considerando o estado de conservação do veículo, avalio o bem em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).	R\$ 8.000,00

E, para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça da diligência.

Érico de Queiroz Gabínio
Of. de Justiça - Mat. 473.726-1